



Atas e Editais

EDIÇÃO Nº 9276 B-1

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

e-mail: contabilidade@japurapre.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.348.000/1-30 - Japurá/PR

Estado do Paraná

DECRETO Nº 122/2014

ADRIANA CRISTINA POLZEER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 33 de 28/11/2003,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 21.824.000 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), para atender despesas não previstas no orçamento programar em execução, conforme segue:

Despesa

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo 4.500,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTR.	Cancel.
04.11.0002.2016 Publicação de Atas do Município	4.500,00
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
000000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
09.09C DE TRANSP. INFRAEST. E SERV. URB. Acresc. 15.000,00	15.000,00
09.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODVIARIOS/ALIMENTAÇÃO	Cancel.
26.782.0004.2027 Manutenção e conservação da Frota Municipal	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
000000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
970	21.824.000
10 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo 2.324,00
10.085 DIVISÃO DE GESTÃO EM SAÚDE	Supervisão
10.122.0007.2057 Manutenção das Atividades Administrativas em Saúde	2.324,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE MATERIAL PERMANENTE	0,00
00004 Recursos de alocação de Ativo de Solidariedade de Sinistral	2.324,00
2511	2.324,00

Art. 2º. - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I- O Superávit financeiro, exercício anterior, no valor de R\$ 2.324,00 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais).

II- O Cancelamento das seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezanove mil e quinhentos reais):

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação 4.500,00
07.006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTR.	Cancel.
04.11.0002.2016 Publicação de Atas do Município	4.500,00
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00
000311 Taxas - Prestação de Serviços	4.500,00
660	4.500,00

Av. Badur, 362 - Fone: (043) 3628-1317 - Fax: 3628-1000 - e-mail: contabilidade@japurapre.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ/PR.

**Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (64) 265-1327 - Fax: (64) 863-3309
e-mail: contabilidade@japurapa.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-30 - Japurá/PR

Estado do Paraná

09 SEC. DE TRANSP. INFRAEST. E SERV. URB. Amplação 15.000,00
09.001 INSSISO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS MUNICIPAL
26.782.0004.2027 Manutenção e conservação da Frota Municipal
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1040 01065 Transferências da União Ref. às participações na expl. de Petróleo

Art. 3º - Fica incluída na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fone: 0304	agosto	2.324,00
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:		
Fone: 0304	agosto	2.324,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. Bolívar, 363 - Fone: (64) 265-1327 - Fax: 265-3309 - e-mail: contabilidade@japurapa.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ, PR.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Avenida Beldine, 361, Centro, CEP: 87222-000, Japurá-Paraná
 Fone: (41) 3635-5257, Fax: (41) 3635-5205 - E-mail: japurapm@japurá.pr.gov.br e/ou japurapm@gmail.com
 CEP: 71.788-000/000-000

ANEXO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 58/2024
Pregão N.º 43/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item		Descrição	Unidade	Valor unitário	Valor total
1. Medicamentos					
1	1	1.000ml de Solução Salina 0,9% (Cloruro de Sódio 0,9%)	litro	0,10	0,10
1	2	1.000ml de Solução Salina 0,45% (Cloruro de Sódio 0,45%)	litro	0,10	0,10
1	3	1.000ml de Solução Salina 0,225% (Cloruro de Sódio 0,225%)	litro	0,10	0,10
1	4	1.000ml de Solução Salina 0,1125% (Cloruro de Sódio 0,1125%)	litro	0,10	0,10
1	5	1.000ml de Solução Salina 0,05625% (Cloruro de Sódio 0,05625%)	litro	0,10	0,10
1	6	1.000ml de Solução Salina 0,028125% (Cloruro de Sódio 0,028125%)	litro	0,10	0,10
1	7	1.000ml de Solução Salina 0,0140625% (Cloruro de Sódio 0,0140625%)	litro	0,10	0,10
1	8	1.000ml de Solução Salina 0,00703125% (Cloruro de Sódio 0,00703125%)	litro	0,10	0,10
1	9	1.000ml de Solução Salina 0,003515625% (Cloruro de Sódio 0,003515625%)	litro	0,10	0,10
1	10	1.000ml de Solução Salina 0,0017578125% (Cloruro de Sódio 0,0017578125%)	litro	0,10	0,10
1	11	1.000ml de Solução Salina 0,00087890625% (Cloruro de Sódio 0,00087890625%)	litro	0,10	0,10
1	12	1.000ml de Solução Salina 0,000439453125% (Cloruro de Sódio 0,000439453125%)	litro	0,10	0,10
1	13	1.000ml de Solução Salina 0,0002197265625% (Cloruro de Sódio 0,0002197265625%)	litro	0,10	0,10
1	14	1.000ml de Solução Salina 0,00010986328125% (Cloruro de Sódio 0,00010986328125%)	litro	0,10	0,10
1	15	1.000ml de Solução Salina 0,000054931640625% (Cloruro de Sódio 0,000054931640625%)	litro	0,10	0,10
1	16	1.000ml de Solução Salina 0,0000274658203125% (Cloruro de Sódio 0,0000274658203125%)	litro	0,10	0,10
1	17	1.000ml de Solução Salina 0,00001373291015625% (Cloruro de Sódio 0,00001373291015625%)	litro	0,10	0,10
1	18	1.000ml de Solução Salina 0,000006866455078125% (Cloruro de Sódio 0,000006866455078125%)	litro	0,10	0,10
1	19	1.000ml de Solução Salina 0,0000034332275390625% (Cloruro de Sódio 0,0000034332275390625%)	litro	0,10	0,10
1	20	1.000ml de Solução Salina 0,00000171661376953125% (Cloruro de Sódio 0,00000171661376953125%)	litro	0,10	0,10
1	21	1.000ml de Solução Salina 0,000000858306884765625% (Cloruro de Sódio 0,000000858306884765625%)	litro	0,10	0,10
1	22	1.000ml de Solução Salina 0,0000004291534423828125% (Cloruro de Sódio 0,0000004291534423828125%)	litro	0,10	0,10
1	23	1.000ml de Solução Salina 0,00000021457672119140625% (Cloruro de Sódio 0,00000021457672119140625%)	litro	0,10	0,10
1	24	1.000ml de Solução Salina 0,000000107288360595703125% (Cloruro de Sódio 0,000000107288360595703125%)	litro	0,10	0,10
1	25	1.000ml de Solução Salina 0,0000000536441802978515625% (Cloruro de Sódio 0,0000000536441802978515625%)	litro	0,10	0,10
1	26	1.000ml de Solução Salina 0,00000002682209014892578125% (Cloruro de Sódio 0,00000002682209014892578125%)	litro	0,10	0,10
1	27	1.000ml de Solução Salina 0,000000013411045074462890625% (Cloruro de Sódio 0,000000013411045074462890625%)	litro	0,10	0,10
1	28	1.000ml de Solução Salina 0,0000000067055225372314453125% (Cloruro de Sódio 0,0000000067055225372314453125%)	litro	0,10	0,10
1	29	1.000ml de Solução Salina 0,00000000335276126861572265625% (Cloruro de Sódio 0,00000000335276126861572265625%)	litro	0,10	0,10
1	30	1.000ml de Solução Salina 0,000000001676380634307861328125% (Cloruro de Sódio 0,000000001676380634307861328125%)	litro	0,10	0,10
1	31	1.000ml de Solução Salina 0,0000000008381903171539306640625% (Cloruro de Sódio 0,0000000008381903171539306640625			

[illegible]



CICENOP
 Comércio Público Inter municipal do Centro
 Noroeste do Paraná
 CNPJ: 01.178.931.0001-47
 www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 060/2024

O Presidente do Comércio Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Resolução nº 04/2010 do COTENOP de 02/03/2010 do plano de cargos, carreira e vencimentos dos empregados públicos.

RESOLVE

Art. 1º – **CICENOP** promoverá processo funcional por merecimento e titulação nas Empregadas Públicas abaixo relacionadas, após a apresentação do documento comprobatório, progressivo do desempenho, progressivo da

Nome	Cargo/nível anterior e progressão	Mereci- mento	Titulação Cursos
Adriana Aparecida Alberto Alves	Farmacêutico 40h - Nível XVIII para Nível XXI	I	II
Antônio Alexandre de Almeida	Administrativo 40h- Nível XX para Nível XXIII	I	II
Gracielly Pinella Zago Nicolau	Auxiliar de Enfermagem 40h - Nível XVII para Nível XXI	I	II
Ivone Ribeiro Correa	Contador 40h - Nível XII para Nível XV	I	II
Roberto Bolestano Dos Santos	Contador 40h - Nível XII para Nível XV	I	II
Valmir de Sousa Bitencourt	Contador 40h - Nível XII para Nível XV	I	II

Art. 2º. - A referida progressão deverá incidir sobre o salário base do empregado público no exato termo da Resolução nº 04/2010 do COTENOP, devendo o avanço ser devidamente lançado em ficha funcional.

Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Publique-se.

Curitiba-Pr, 30 de Agosto de 2024.

Marcos Antonio Franzoso

Presidente
 Conselho Municipal de Curitiba

Comércio Público Inter municipal do Centro Noroeste do Paraná
 Rua Prata, 63 – CEP 72800-103 – Curitiba – PR
 Fone/Fax (44) 3818-4200



Viação Real

Turismo

Onde a majestade é você!



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219

viacaoreal@uol.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

O Município de Jussara, através de seu PREGOEIRO, em cumprimento a lei nº 14.133/21, torna público aos interessados que está temporariamente **SUSPENSO**, o certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63-2024, que tem por Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Biodigestor de pequeno porte, a ser destinado à Escola Municipal Julita Alves Soares, visando atender ao Instrumento de Repasse nº 4113007/2023 (Caixa), firmado entre a ITAIPU Binacional e o Município de Jussara/Pr.

I – DOS MOTIVOS:

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, onde questiona: PATENTE DA TECNOLOGIA DO BIODIGESTOR; DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DO BIODIGESTOR NO BRASIL; LICITAÇÃO ILEGAL E QUEBRA DOS DIREITOS DECORRENTES DA PATENTE; e RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE DO CERTAME EM RAZÃO DA EXCLUSIVIDADE DE ITEM PARA ME/EPP.

II – DA DECISÃO

Portanto está **SUSPENSO** o certame licitatório, a fim de ser avaliado os apontamentos e sanados aqueles que fazem “*jus*”

III – DA REPUBLICAÇÃO

Após finalizado e sanados os possíveis vícios, será republicado o certame se for o caso, cumprindo portanto os prazos legais.

Paço Municipal de Jussara, em 30 de agosto de 2024.

Éder. A. M. Marques
PREGOEIRO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60-2024
Processo Adm. Nº 88-2024

Objeto: Futura e eventual aquisição de marmitas e refeições, para suprir as necessidades dos diversos setores da administração pública municipal.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 118.530,00 (cento e dezoto mil e quinhentos e trinta reais): **WELINGTON VILMAR COELHO RESTAURANTE** (29206222000147) com os lotes: 1, 4 no valor total de R\$ 74.310,00 (setenta e quatro mil e trezentos e dez reais), **V F A DA SILVA BUFFET E RESTAURANTE LTDA** (54473618000106) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 44.220,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE JUSSARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUSSARA (PR), sexta-feira, 30 de agosto de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
AUTORIDADE COMPETENTE



PORTARIA Nº 158/2024
RESOLVE:

CONCEDER – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

AILTON VIEIRA DE MATTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, com o período de concessão para 02/09/2024 a 01/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10827/24.

ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/04/2023 a 12/04/2024, com o período de concessão para 19/08/2024 a 28/08/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10825/24.

ANTONIO LUCIO DA COSTA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/09/2023 a 12/09/2023, com o período de concessão para 02/09/2024 a 01/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10836/24.

DIANE ROBERTA GIROTO CAVICHIONI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2023, com o período de concessão para 19/08/2024 a 02/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10823/24.

ELAINE PEREIRA DE SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 21/12/2022 a 20/12/2023, com o período de concessão para 05/09/2024 a 04/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10832/24.

ERICA VALENTINI COLAUATO OLIVEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2023, com o período de concessão para 06/09/2024 a 05/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10835/24.

KAREN PAULO GARCIA DOS SANTOS FIORNEDO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2023 a 31/03/2024, com o período de concessão para 19/08/2024 a 28/08/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10833/24.

FRANCIELE PEREIRA CAMARGO DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/02/2023 a 14/02/2024, com o período de concessão para 03/09/2024 a 02/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10834/24.

MONIQUE RIBEIRO DE SOUZA MACIEL – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, com o período de concessão para 16/09/2024 a 30/09/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9993/24.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 30 de agosto de 2024.
ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 161/2024.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER – A Função Pública Municipal Senhora TATHIANE DOS SANTOS SOTELO BARRETO, LICENÇA DE GESTAÇÃO, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/08/2024 a 18/02/2025, conforme dispõe o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.140/2009 de 10/06/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 30 de agosto de 2024.
ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA SRP 06-2024 - PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MARANHÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.658.979/0001-77, sito na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 1089, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **MARIA DO CARMO DARIO ANDERSON**, portadora do RG sob nº 756.727-8 e inscrito no CPF sob nº 485.658.499-53, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação da Ata SRP 06-2024, identificador nº 3037, na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 01/2024-PMJ, tendo como data de início de vigência em 15/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALOR - AUMENTO
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos combustíveis abaixo: **AUMENTO**.

Diesel S-10 Comum: Reajuste de **R\$ 5,69** (cinco reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 5,79** (cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato iniciado em 15 de fevereiro de 2024, permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 02 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COM.DE COMB. MARANHÃO LTDA
MARIA DO CARMO DARIO ANDERSON
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Éder. A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40



DECRETO 6775/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 416.691,15 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
85	03	001	041220062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.47	225.000,00
252	05	005	1345200032012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.36	81.650,00
356	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.36	13.000,00
419	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Sorbo do Crime	3.3.90.36	24.900,00
480	06	004	1236500102016	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil – CMEI Baldo Meijor	3.3.90.36	4.050,00
673	07	002	082440082023	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.36	9.050,00
913	09	002	113340072031	01000	Manutenção das Atividades da Divisão de Trabalho e Renda	3.3.90.36	2.900,00
1066	10	004	103020092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.36	9.950,00
1109	10	005	103040092036	01000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	3.3.90.36	14.700,00
1159	10	007	10301002038	00303	Transferências ao Conselho Intermunicipal de Saúde – CISCENOP	3.1.71.70	24.891,15
1192	11	001	2781200122041	01000	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	3.3.90.36	6.600,00
TOTAL							416.691,15

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
6	02	001	0412200622001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.14	10.000,00
8	02	001	0412200622001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.33	6.000,00
30	02	002	0206100022002	01000	Manutenção das Atividades Jurídicas	4.4.90.52	3.371,00
63	03	001	041220062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.1.90.11	33.000,00
78	03	001	041220062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.36	30.000,00
93	03	001	041220062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	4.4.90.52	10.000,00
152	03	005	0412200642009	01000	Manutenção das Atividades de Tributação	3.3.90.39	18.000,00
177	04	001	0412100182010	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento Econômico e Gestão	4.4.90.52	3.370,00
340	06	002	1236100102014	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.30	3.260,57
529	06	006	1278200162018	00104	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.90.11	35.000,00
538	06	006	1278200162018	00104	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.1.91.13	6.950,00
807	07	009	0824400151006	01000	Programa Municipal de Fomento Habitacional	3.3.90.30	1.000,00
808	07	009	0824400151006	01000	Programa Municipal de Fomento Habitacional	3.3.90.32	44.607,00

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
809	07	009	0824400151006	01000	Programa Municipal de Fomento Habitacional	3.3.90.36	3.370,00
810	07	009	0824400151006	01000	Programa Municipal de Fomento Habitacional	3.3.90.39	5.000,00
812	07	009	0824400151006	01000	Programa Municipal de Fomento Habitacional	3.3.90.93	1.120,00
848	08	002	1854100242028	01000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.3.90.30	5.000,00
852	08	002	1854100242028	01000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	3.3.90.39	37.000,00
858	08	002	1854100242028	01000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	4.4.90.52	3.000,00
861	08	003	0618200232029	01000	Manutenção das Atividades de Defesa Civil	3.1.90.11	5.620,00
863	08	003	0618200232029	01000	Manutenção das Atividades de Defesa Civil	3.3.90.30	1.000,00
871	08	003	0618200232029	01000	Manutenção das Atividades de Defesa Civil	3.3.90.36	3.370,00
872	08	003	0618200232029	01000	Manutenção das Atividades de Defesa Civil	3.3.90.39	1.000,00
877	08	003	0618200232029	01000	Manutenção das Atividades de Defesa Civil	4.4.90.52	3.370,00
928	10	001	101220092032	00303	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.32	14.891,15
935	10	001	101220092032	00303	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39	10.000,00
936	10	001	101220092032	01000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.39	4.000,00
1029	10	003	103010092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.51	50.000,00
1052	10	004	103020092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	20.000,00
1070	10	004	103020092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.39	28.000,00
1086	10	004	103020092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	4.4.90.52	6.000,00
1160	10	007	10301002038	01000	Transferências ao Conselho Intermunicipal de Saúde – CISCENOP	3.1.71.70	1.262,43
1166	10	007	10301002038	01000	Transferências ao Conselho Intermunicipal de Saúde – CISCENOP	4.4.71.70	1.120,00
1185	11	001	2781200122041	01000	Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	3.3.90.14	8.000,00
TOTAL							416.691,15

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR., 30 de agosto de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69-2024 – PMJ
TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **16 de SETEMBRO de 2024, às 09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro anual para Nova Van adquirida pelo município, destinada ao setor de saúde.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 3.791,91 (três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 02 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70-2024 – PMJ
TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **17 de Setembro de 2024, às 09:00 hrs**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** – <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado), conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Futura e eventual aquisição de cortinas persianas modelo rolo com tecido blackout para suprir possíveis necessidades dos diversos setores da administração pública municipal.

Valor Global Máximo Estimado: R\$ 139.744,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 02 de setembro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76-2024

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 60-2024. Homologado em 30-08-2024.

Objeto: Futura e eventual aquisição de marmitas e refeições, para suprir as necessidades dos diversos setores da administração pública municipal.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.


Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Itaipava, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-3300
e-mail: contabilidade@japurapre.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 78.788.349/0001-39 - Japurá-PR
Estado do Paraná

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolsos:
agosto 80.511,05

Art.4º - Fica alterado os anexos de PPA Lei nº 34/2021 e LDO Lei nº 14/2023 conforme a seguir:
Programa: 0015 - Cultura e Tradição
Ação: 140 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAH)

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Mansel Peres Filho" e Japurá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.



ADRIA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

	Prefeitura Municipal de Curitiba		TOMÉ	
	PRACA PROFESSOR PEDRO PRETTO, 18 - FONE/FAX: (0xx41) 3607-1280		C.N.P.J.: 75.351.776/0001-33	
	CEP: 87220-085		E-MAIL: cp@curitiba.gov.br	
			S.A.O. TOME	
da data da vigência do Termo de Colaboração, composta dos comprovantes de pagamentos originais emitidos - notas fiscais de compra ou prestação de serviço.			PARANÁ	
Parágrafo Primeiro: Não serão prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, exceto concordante, sob pena de responsabilidade solidária e das demais consequências legais, devendo instruir-se, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, com o envio em até 23 (vinte e três) dias do Relatório Interno, Instaurada a Tomada de Contas Especial, a concordante dos recursos comunicados ao Tribunal de Contas do Paraná. Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS: Os documentos originais comprobatórios das despesas realizadas à conta desta Prefeitura de Colaboração, após análise pelo órgão responsável pela investigação de contas administrativas, sendo devidos à Entidade e devendo permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, em face da Lei nº 12.526/2012, bem como os dados cadastrais relativos às despesas efetuadas na Entidade, em todo tempo, em ordem de emissão e de cancelamento, à disposição de fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos e se a competência pertencer, conforme instituído no Art. 2º do Decreto nº 1.000/2008. CLÁUSULA DÉCIMA DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partes, desde que seja notificado a parte com prazo máximo 30 (trinta) dias de antecedência. Tanto os participantes responsáveis somente poderão denunciar o contrato antes do término do prazo de validade. I. Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas. II. A extinção só será dada no momento previsto na cláusula oitava ou em seu termo aditivo de prazo celebrado. III. A rescisão do Termo de Colaboração, quando resultar em dano ao erário, enseja a Tomada de Contas Especial nos termos das artigos 233 a 234 do Regulamento Interno do Tribunal de Contas do Paraná. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO – As questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão propostas e julgadas no foro da Comarca de Colaboração - Estado do Paraná. Por estarem justas no Termo de Colaboração, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma para as partes legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obriga a cumprir fielmente sob as penas da lei. E, por estarem justas e convencionadas, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.				
São Tomé, 29 de agosto de 2024.				
 OcLEY CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL APR. ASSOC. PAÍS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ELAINE APARECIDA SANTOS VANIZETTA CONTRATADO				



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Brasília, 355, Centro, CEP: 87222-000, Japurá-Paraná.
 Fone: (41) 3483-1327, Fax: (41) 3483-1302 – E-mail: pm@japurapa.pr.gov.br e www.japurapa@gmail.com
 CNDP: 17.383.944-0001-39

suplente.

6. DO TITULAR

6.1. O tratamento dos membros da CIPA gestão 2024/2025 ocorrerá no máximo até 10 (dez) dias antes da posse.

7. DA POSSE

7.1. A posse da CIPA gestão 2024/2025 será realizada no dia 01/11/2024.

8. DA COMPOSIÇÃO

8.1. A CIPA é composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, representantes do empregador, indicados pelo Prefeito Municipal e 01 (um) representante titular e 01(um) representante suplente, que serão eleitos pelos próprios servidores, representando os mesmos.

9. DA COMISSÃO ELEITORAL

9.1. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.

9.2. Irão compor a Comissão Eleitoral os seguintes servidores:

CLAUDIA APARECIDA POLI	Presidente
KAREN GIOVANA FLOREZA DE SOUZA	Vice Presidente
LEOCÍDIO DE ARRUDA CORREI	Membro
JOSEU BERTO	Membro
ALEXANDRE ROGERIO TONETTI SARCETTA	Secretário

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O mandato da CIPA será de 01 (um) ano.

10.2. Em casos não previstos neste edital serão resolvidos com base na legislação estabelecida na Lei 5.191 pelo Conselho Eleitoral que é instância máxima para dirimir dúvidas relativas a este Processo Eleitoral.

São Manuel do Paraná, 02 de setembro de 2024.


ALEXANDRE ROGERIO TONETTI SARCETTA
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Faixa 1493. 8531-1322 - Tel. 1493. 8531-1300 - 75. 008. 14938531-20

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 250 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003** DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR WANDER WILLIAN PAPAITE, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, A PARTIR DE 02/08/2024 A 16/09/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/09/2021 A 31/08/2024 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL “MANOEL PERES FILHO” DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Assessoria Jurídica N.º 363, Caixa, CEP 87253-400



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ nº 15.381.170/0001-29
 PRAÇA PREFEITO PEDRO FERREIRA, 248 - FONE / FAX: (048) 3607-1280
 e-mail: prefeituraesantome@gmail.com
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 3589/2024

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal **PEDRO APARECIDO COMITRE**, portador do RG nº 4.743.XXX-4, inscrito no CPF sob o número 793.722.XXX-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO, para atuar como **GESTOR** e DESIGNAR a servidora pública municipal **PRISCILA RIBEIRO MERCEDES**, portadora do RG nº 12.770.XXX-0, inscrita no CPF sob o número 085.592.XXX-42, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO, para atuar como **FISCAL** do Termo de Convênio para posto de Atendimento Totalefone Informático - PAAI entre este Município de São Tomé e o Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, aos 02 DIAS DO MÊS DE **SETEMBRO** DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

